

# Direitos Humanos

## Uma nova Plataforma a que chegou a humanidade ou uma Arma de Arremesso entre interesses internacionais

*José Duarte de Jesus, PhD. Embaixador Jubilado, investigador no I.O./Universidade de Lisboa e IPRI/Universidade Nova.*

Através de difíceis formas de luta, a humanidade conseguiu, depois da Segunda Guerra Mundial, através da ONU, que fosse elaborada uma versão atual dos grandes objetivos dos Direitos Humanos, na sua dimensão global, na chamada *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, com os seus 30 artigos, na versão mais atual. A primeira data de dezembro de 1948 – a Resolução 217 A (III).

Diria que, abstraindo problemas ligados a ideologias políticas, alguns desses direitos fundamentais residem na *Igualdade de todos os homens perante a lei*, na *Igualdade de direitos das mulheres* e na *total ausência de discriminação por razões étnicas ou religiosas*, pois o grande princípio orientador é que *“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”*, art.1.

É certo que a partir desta axiomática se pormenorizam, na aludida Declaração, formas de plasmar estes grandes princípios nas diversas formas de aplicação social, veja-se, por exemplo, os seus reflexos na sua aplicação aos *“Direitos das Crianças”*.<sup>1</sup>

É evidente, que fatores culturais, religiosos ou outros poderão dar colorações diversas a estes grandes princípios, embora o devam fazer sem que os mesmos sofram modificações substantivas.

Curiosamente, no Preâmbulo da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* lê-se o seguinte parágrafo, entre os vários considerandos: *“Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações.”*

Não obstante estes factos, vemos os Estados Unidos em primeiro lugar, por interesses económicos, com Trump, desencadear uma guerra aberta contra a China e mais recentemente, com a administração Biden, utilizando os *Direitos Humanos* para consolidar a sua política interna, continuar a diabolização da China.

As acusações, em diferentes mass-media chegam a utilizar a palavra *genocídio*, relativamente ao Shinjian e especificamente à minoria muçulmana Uyghur.

Mais uma vez nesta avalanche de acusações, vi igualmente referência ao Tibete.

Numa análise muito sumária é evidente e compreensível que uma cultura política mais neoliberal dê maior importância a certos direitos humanos diretamente ligados à

---

<sup>1</sup> Preferiria usar a expressão *Direitos dos Jovens*, em vez da tradução literal do inglês *Children's Rights*, pois a palavra *Children* foi aplicada nas N.U. com o sentido de *Jovens*.

Liberdade de Imprensa, Liberdade de Pensamento, Liberdade de Religião ou direito à propriedade (artigos 17 e 18). Por outro lado, é igualmente aceitável que uma cultura política mais social-democrata ou socialista atribua maior importância a certos direitos como o direito à instrução, à saúde, habitação, etc. (artigos 25 e 26).

O que está a acontecer é que cada lado está a limitar o âmbito dos Direitos Humanos àqueles que lhe são úteis invocar numa certa circunstância, esquecendo os outros.

Quando em Nova York tive a honra e o prazer de tomar parte, como representante do então Chefe de Estado, na elaboração dos anexos à UNCRC (*Convenção dos Direitos das Crianças*) tive ocasião de verificar as complexas dificuldades em encontrarmos um terreno comum, dadas as divergências culturais entre delegações de alguns países muçulmanos, do Vaticano, etc.

Quando mais tarde chefiar a delegação da U. E. à 24ª *Ronda Negocial EU/China sobre Direitos Humanos*, pude também observar como no âmbito de antigas tradições culturais chinesas se aplicavam muitos dos Direitos Humanos definidos no Ocidente, especialmente a nível dos Tribunais.

Quanto às referências à questão do Tibete, ela é mais uma vez resultante da enorme ignorância história das relações do Tibete com a China. Muitos países do chamado Ocidente continuam a ignorar que desde 1720 o Tibete quis tornar-se num protetorado do Império chinês, para assim estar protegido de invasões vindas da parte da Índia. Nesse esquecimento coletivo, desaparece, entre outras coisas, a invasão britânica do Tibete, em 1904, a fim de criar um Estado Tampão face à Índia e à Rússia. Convém referir que os Estados Unidos treinaram forças militares no Colorado para lançarem sobre o Tibete como paraquedistas...etc.

A criação da Região Autónoma do Tibete permitiu a aplicação de muitos dos direitos fundamentais àquela população, especialmente no domínio da instrução e da saúde, onde foi mesmo abolida certas formas de escravidão, entre 1951 e 59, e a ideologia comunista não foi imposta na administração desta Região.

Diria mesmo que Portugal terá eventualmente certo dever de estar atento a estas circunstâncias, tendo sido um português, António Andrade, em 1624, o primeiro europeu a chegar ao Tibete.

Mas voltando ao problema dos Direitos Humanos, parece estranho que um país como os Estado Unidos se assumam internacionalmente como arautos dos Direitos Humanos e se baseiem em tais argumentos para iniciarem uma ofensiva global contra um país como a China, quando eles têm uma das sociedades com maiores desigualdades do mundo. Basta pensar que nas últimas décadas 90% da parte baixa da população usufruiu de cerca de 15% de aumentos salariais, enquanto 1% do topo usufruiu de 150% de aumento e 0,1% desta fasquia usufruiu de 300% de aumento.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Vide, *O Preço da Desigualdade*, de Joseph Stiglitz (Premio Nobel da economia)

Por outras palavras, enquanto aqui a desigualdade aumenta, na China a classe média aumenta exponencialmente. Parece evidente que a aplicação dos diversos segmentos das disposições das Nações Unidas relativamente aos Direitos Humanos seja particularmente difícil numa sociedade com semelhante estrutura.

Compreende-se, assim, que os Estados Unidos sejam o único estado que não tenha ratificado o CDC (*Convenção os Direitos das Crianças*)<sup>3</sup> ou os seus Protocolos anexos.

Merece, neste contexto, uma palavra sobre a acusação mais grave, que pelo menos apareceu em vários mass-media, a de que o Governo Chinês está a usar uma política de extermínio ou genocídio da minoria Uyghur, no Shinjian. Primeiro, trata-se de uma acusação extremamente grave à qual falta o apoio de qualquer prova.

Desde logo, parece estranho explicar essa política por parte da China quando, simultaneamente, se sabe que a esperança de vida aumentou, nas últimas décadas de modo significativo, graças a medidas que têm diretamente a ver com aspetos de melhoria de condições ligadas a Direitos Humanos<sup>4</sup>, com um conseqüente aumento enorme da população Uyghur.

Não obstante estes factos, podemos obviamente levantar algumas dúvidas sobre a conformidade entre a existência dos Campos de Reeducação e alguns aspetos dos Direitos Humanos.

Durante a minha missão na China, tive oportunidade de visitar o Shinjian a título pessoal e ter convivido com a sua população. Já nessa altura surgiu uma notícia de que as autoridades estavam a destruir enormes quantidades de Alcorões que tinham sido oferecidos a mesquitas locais. Esse facto fez com que uma delegação de embaixadores ocidentais, que incluíam o embaixador da Suíça, se deslocasse àquela província.

Verificou-se então que essa enorme remessa de Alcorões, eram meros invólucros que transportavam armas que se destinavam a eventuais atos terroristas.

Em conclusão: Nem a China, nem qualquer outro país satisfaz rigorosamente o conjunto de disposições das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, na sua vasta amplitude de aplicação, como seria o ideal.

O setor no âmbito dos Direitos Humanos em que trabalhei mais diretamente nas Nações Unidas, foi o dos Direitos das Crianças (jovens) e é curioso verificar que o único grande país que não ratificou a famosa *Convenção dos Direitos das Crianças*, e seus respetivos Protocolos, foi os Estados Unidos da América.

No espírito do Preambulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, será essencial que seja na paz e no diálogo que se implementem aqueles direitos e que se não transforme aquele *instrumento* numa arma de arremesso e num criador de tensões internacionais.

---

<sup>3</sup> Mais conhecida por UNCRC (United Nations Convention on the Rights of the Child).

<sup>4</sup> O aumento nos últimos 40 anos teria sido de 30 para 72 anos.